

Câmara Municipal de Colatina Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA.

PROJETO DE LEI Nº 122/2018, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial".

A proposição foi protocolizada no dia 14/12/2018 e veio a esta Comissão para análise e parecer no dia שנגו לג 2018.

É a suma necessária.

Trata o projeto de lei em análise sobre a abertura de crédito adicional para suplementar o Orçamento vigente nos termos do art. 41 da Lei 4.320/64 visto o surgimento de despesas não previstas na pela orçamentária vigente.

Convêm ponderar que o art. 41 da Lei 4.320/64 a referida abertura é possível, uma vez que a Administração Municipal se deparou com a necessidade de reconhecer débitos de serviços executados em exercício anterior em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, considerando que a matéria abordada visa garantir o acesso a saúde de nossos Munícipes, esta comissão não vê óbice legal para encaminhamento do projeto em análise para apreciação do Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela APROVAÇÃO do PROJETO DE LEI Nº 12/2/2018.

Sala das Sessões, 24 de Dezembro de 2018.

JUAREZ FADINI PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

AUDRÉYA MOTA FRANÇA BRAVO **MEMBRO**

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 - Centro - Colatina/ES - CEP: 29.700-220. TELEFAX: (027) 3722-3444